

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

A Comissão Eleitoral, devidamente eleita em Assembleia Geral da categoria, no dia 14 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 27, §1º do Regimento Eleitoral desta Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que os eleitores que desejarem votar em local diverso, deverão requerer a esta comissão a inclusão do seu nome na lista de votação do local de sua preferência até o dia 27 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Aqueles eleitores que não solicitarem a mudança de local deverão votar na comarca em que estiverem designados.

Publique-se:

Maceió, 18 de janeiro de 2012.

Cleonice Marinho da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral